



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 025/BANT-CLBI/2022 – Reforma das instalações da Casamata do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, que trata da prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67703.003606/2019-79, com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**.

A União, por intermédio do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, localizado na Rodovia RN 063, Km 11, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. ERIVANDO PEREIRA SOUZA Cel Av, DIRETOR DO CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, nomeado pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/SET/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 178, Seção 2, de 20/SET/2021, no BCA nº 174, de 21/SET/2021, e no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 217, de 06/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 508.657.652-00, portador da Carteira de Identidade nº 491.917/CAER, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o 29.383.128/0001-63, sediada na Avenida Miguel Alcides de Araújo, nº 1.933 – Loja 203, Capim Macio, CEP 59.078-270, Natal - RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 001.751.609, e CPF nº 064.699.254-64, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato 025/BANT-CLBI/2022 por 60 (sessenta) dias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93, Cláusula 2ª do Contrato original e Parecer Técnico nº 1-025/BANT/CLBI/2022-TA, de 13 de abril de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

**2.1** O prazo de execução sofre um acréscimo de 60 (sessenta) dias, contemplando se, nesta ocasião, o período de **24/04/2023** a **23/06/2023**, conforme Parecer Técnico nº 1-025/BANT/CLBI/2022-TA, de 13 de abril de 2023, da lavra da fiscalização, e Carta s/nº, de 20 de março de 2023, da Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 025/BANT-CLBI/2022, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

**4.2.** Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 06 de junho de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*  
**ERIVANDO PEREIRA SOUZA** Cel Av  
Dirigente Máximo do CLBI  
CPF.: 508.657.652-00

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**  
Representante da CONTRATADA  
CPF.: 064.699.254-64

**TESTEMUNHAS:**

*(assinado eletronicamente)*  
**DÉBORA DANTAS MORENO** Cap Int  
Agente de Controle Interno do CLBI

**JULIANA ALEXANDRE DA SILVA** 2º Ten QOCon PED  
Gestor do Contrato

CPF: 731.517.771-04

CPF.: 014.483.864-89



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/BANT-CLBI/2022
Data/Hora de Criação:	01/06/2023 11:32:09
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	07afbafcee61a5612920fd40cf9338e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA ALEXANDRE DA SILVA no dia 01/06/2023 às 08:34:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DEBORA DANTAS MORENO no dia 05/06/2023 às 09:18:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ERIVANDO PEREIRA SOUZA no dia 07/06/2023 às 07:23:18 no horário oficial de Brasília.